



REGIMES DE BENS (*importante definir o regime de bens antes de encaminhar o casamento*):

* **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** – Pertencem ao casal os bens adquiridos durante o casamento. Não se comunicam os bens adquiridos por herança, doação e os bens que cada um possuía antes de casar.

* **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** – Neste regime todos os bens presentes e futuros passam a ser do casal. Necessário pacto antenupcial feito em Tabelionato.

* **SEPARAÇÃO DE BENS** – Não se comunicam os bens adquiridos individualmente. Cada cônjuge permanece na administração de seus bens, podendo inclusive vendê-los livremente. Necessário pacto antenupcial feito em Tabelionato.

* **SEPARAÇÃO LEGAL DE BENS** – Para pessoas com idade superior a 70 anos é obrigatório o regime da separação de bens. É também obrigatório o regime da separação de bens para pessoas divorciadas e/ou viúvas que, da união anterior, deixaram bens e não fizeram a partilha.

* **PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUÊSTOS** – Os bens adquiridos durante o casamento pertencem exclusivamente a quem os comprou. Entretanto, eles serão divididos na separação. Com esse regime, cada cônjuge pode administrar seus bens individualmente durante o casamento. Assim como na comunhão parcial, os bens adquiridos por herança, doação e os que cada um possuía antes do casamento não se comunicam.

DOCUMENTOS

NOIVOS SOLTEIROS:

Certidão de Nascimento (com data inferior a 60 dias)

Identidade e CPF (xerox)

Comprovante de residência (xerox)

Identidade e CPF das testemunhas

NOIVOS DIVORCIADOS:

Certidão de Casamento com averbação de divórcio (com data inferior a 60 dias, a certidão)

Identidade e CPF (xerox)

Comprovante de residência (xerox)

Identidade e CPF das testemunhas

NOIVOS VIÚVOS:

Certidão de Casamento (com data inferior a 60 dias, com a anotação do óbito)

Identidade e CPF (xerox)

Comprovante de residência (xerox)

Identidade e CPF das testemunhas

NOIVOS com 16 e 17 Anos de Idade:

Certidão de Nascimento (com data inferior a 60 dias)

Identidade e CPF (xerox)

Comprovante de residência (xerox)

Identidade e CPF das testemunhas

Identidade e CPF dos pais

Formulário de Casamento assinado pelos noivos, 2 (duas) testemunhas e dos pais do nubente que for menor de 18 anos. É vedado o casamento de menores de 16 anos.

NOIVOS ESTRANGEIROS

Certidão de nascimento ou de casamento (com averbação do divórcio ou anotação de óbito) traduzida e apostilada

Comprovante de residência (xerox)

CPF (xerox)

Carteira de Trabalho (não digital) ou RNE ou CNH (xerox)

Mesmos documentos exigidos para as testemunhas